



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

**PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS FINAL**

Chamamento Nº 006/2022	x	Termo de Colaboração Termo de Fomento: 002/2022
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituição Beneficente Lar da Amizade		Nº DA PARCERIA 002/2022

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Manutenção das atividades da Instituição Beneficente Lar da Amizade

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 29/12/2022

Fim: 29/12/2023

**(Período dos 3 repasses –
29/12/22 a 29/03/23) –
Conforme Aditivo 02/2022.**

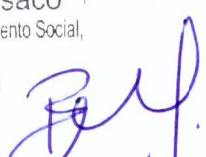
Conforme Lei Federal nº 13.019/2014, em seu Art.61. São obrigações do gestor; inciso IV, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

A Instituição Beneficente Lar da Amizade, está localizada na rua: 7 de Setembro nº 575, Centro de São Vicente do Sul, esta instituição possui 17 idosos institucionalizados. Observa-se que os idosos são bem cuidados, com roupas limpas, alimentação adequada, o ambiente é limpo e arejado, conta com profissionais para realizar a limpeza, cuidado com os idosos, preparação da alimentação, ministração da medicação, etc. A Instituição não conta com a oferta dos serviços de terapia ocupacional, enfermagem, fisioterapia, psicologia própria, porém, há contrapartida do município na cedência destes profissionais quando necessário e possível. Destacamos que existe somente uma instituição de acolhimento para idosos no município, sendo imprescindível, pois alguns dos idosos não possuem nenhuma referencia familiar e necessitam de cuidados especiais.


Assim, também tendo em vista a análise da execução financeira, a qual foi analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e emitido relatório de monitoramento e avaliação, onde observa-se que os recursos, repassado a Instituição Beneficente Lar da Amizade de São Vicente do Sul, foram gastos conforme plano de trabalho apresentado. Porém, destaca-se a importância da devolução do valor R\$ 101,53 reais, referente a despesas bancárias acumuladas. Também, ressalta-se a importância em realizar pesquisa de preço, quanto a aquisição de medicamentos, considerando o princípio da economicidade. Sendo assim, sou de parecer favorável a aprovação da prestação de contas, seguindo o Art. 72 da Lei Federal 13019/2014, avaliada como, regular, sendo de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetos e metas estabelecidas no plano de trabalho.

São Vicente do Sul, 26 de julho de 2023.

Rosmari Mossi Bissaco
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Cidadania e Habitação
Portaria 020/2021



Rosmari Mossi Bissaco
Secretária de Desenvolvimento Social Cidadania e Habitação
GESTORA DA PARCERIA



Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal de São Vicente do Sul

